



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA N. 207/2009

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE nº 113, de 14 de maio de 2007, e

Considerando o teor do Memorando nº 84, de 8 de junho de 2009, da Secretaria Judiciária, que ressalta a necessidade de criar uma Comissão de Gerenciamento e Aperfeiçoamento do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP no âmbito deste Regional;

Considerando o teor do Memorando nº 68, de 06 de julho de 2009, da Secretaria de Gestão de Pessoas, e o Ofício nº 08, de 25 de agosto de 2009, da Coordenadoria de Desenvolvimento e Gestão de Sistemas da Secretaria de Tecnologia da Informação, que indicam os servidores que irão compor a aludida Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Regional Permanente de Gerenciamento e Aperfeiçoamento do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP da Justiça Eleitoral de Goiás, com as seguintes atribuições:

I. Gerenciar o Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás,

II. Promover a constante atualização do SADP, de acordo com as orientações do Tribunal Superior Eleitoral e os recursos por ele disponibilizados, com vistas à constante melhoria do sistema;

D. 8/11/2011
C. 10/11/2011



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

III. Orientar os usuários das diversas unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e das Zonas Eleitorais sobre ferramentas, funcionalidades, forma de utilização, alimentação e demais questões do SADP, de acordo com as respectivas áreas de atuação;

IV. Elaborar, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas e/ou Escola Judiciária Eleitoral de Goiás, ações de treinamento e reciclagem sobre o SADP e ferramentas afins para os usuários do sistema;

V. Atender às determinações do Tribunal Superior Eleitoral e da Comissão Permanente de Gerenciamento e Aperfeiçoamento do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos - SADP, no que diz respeito à padronização de tabelas, classes processuais, glossário, forma de alimentação, configurações, manutenção e demais questões relacionadas ao sistema;

VI. Realizar, em conjunto com a Secretaria Judiciária e Secretaria de Tecnologia da Informação, estudos junto às unidades componentes do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás sobre a melhor forma de utilização do SADP e criação, extensão e configuração de perfis de usuários do sistema;

VII. Auxiliar as unidades responsáveis pelo suporte do SADP a regulamentar a operacionalização do sistema;

VIII. Gerenciar, analisar a apresentar propostas de alteração, disponibilização e/ou supressão de funcionalidades no SADP e encaminhar à Comissão Permanente de Gerenciamento e Aperfeiçoamento do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP do Tribunal Superior Eleitoral aquelas que forem de sua competência, consoante art. 5º, inciso IV, da Portaria TSE nº 302/2008;

IX. Dar ampla publicidade, periodicamente, aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão Regional Permanente de Gerenciamento e Aperfeiçoamento do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos –



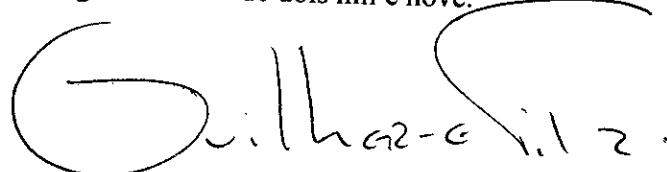
**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

SADP, um membro e um suplente da Presidência, Corregedoria Regional Eleitoral, Gabinete de Juízes Membros, Diretoria-Geral, Secretaria Judiciária, Secretaria de Administração e Orçamento, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Tecnologia da Informação e Zonas Eleitorais para comporem a comissão, de acordo com indicação de cada unidade deste Tribunal Regional Eleitoral e Zonas Eleitorais, constate no ANEXO I desta Portaria.

Parágrafo único. A presidência da comissão será atribuída ao servidor que representar a Justiça Eleitoral de Goiás na Comissão Permanente de Gerenciamento e Aperfeiçoamento do SADP, conforme ANEXO II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.



Guilherme Vila

Diretor-Geral Em Substituição



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

ANEXO I

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE GERENCIAMENTO E
APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE
DOCUMENTOS E PROCESSOS – SADP**

Unidade	Composição	Endereço Eletrônico	Telefone
SJD	Tatiana Fernandes de Oliveira – Membro Luís Adriano Soares de Castro – Suplente	toliveira@tre-go.gov.br ladriano@tre-go.gov.br	3521-2190 3521-2224
STI	Luciano Côvolo – Membro Thaís Domingues de Magalhães – Suplente	lcovolo@tre-go.gov.br thais_dm@tre-go.gov.br	3521-2203 3521-2267
CRE	Annerita de Lima Menezes – Membro Juliana Saddi – Suplente	annerita@tre-go.gov.br jusaddi@tre-go.gov.br	3521-2117 3521-2155
PRES	Janeide Alcântara Manzan Mazo – Membro Daniela Villani Miziara – Suplente	janeide@tre-go.gov.br danivmiziara@tre-go.gov.br	3521-2177 3521-2195
GBJM	Alexandre Francisco de Azevedo – Membro Laríssia Cristine Lima e Silva – Suplente	alexandre@tre-go.gov.br larissia@tre-go.gov.br	3521-2123 3521-2175
SGP	Mariveth Ferreira Peixoto – Membro Maria do Socorro Bastos T. Pessoa – Suplente	mariveth@tre-go.gov.br msbtpessoa@tre-go.gov.br	3521-2147 3521-2140
SAO	Maurílio José de Carvalho Filho – Membro Jairo Gomes de Araújo – Suplente	maurilio@tre-go.gov.br jaraujo@tre-go.gov.br	3521-2217 3521-2217
DG	Wilson Gamboje Júnior – Membro Gerson Rodrigues dos Santos – Suplente	gamboge@tre-go.gov.br gerson@tre-go.gov.br	3521-2250 3521-2250
ZE	Wagner de Sousa Barbosa – Membro (1ª Zona Eleitoral – Goiânia) Maria Beatriz de Araújo França – Suplente (141ª Zona Eleitoral – Anápolis)	wagner@tre-go.gov.br mbeatriz@tre-go.gov.br	3521-2332 (62) 3324-3534



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

ANEXO II

**REPRESENTANTE DA JUSTIÇA ELEITORAL DE GOIÁS NA COMISSÃO
PERMANENTE DE GERENCIAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA
DE ACOMPANHAMENTO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS – SADP**

Unidade	Composição	Endereço Eletrônico	Telefone
SJD	Tatiana Fernandes de Oliveira	toliveira@tre-go.gov.br	3521-2190